



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.562

Delega competência a Pró-Reitoria de Graduação para deliberar sobre requerimentos de recursos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária realizada em 12 de setembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a grande quantidade de recursos sobre questões de matrícula,

RESOLVE:

Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para deliberar sobre requerimentos de recursos contra decisões dos Colegiados de Cursos, referentes a matrícula, que se relacionem a quebra de pré-requisitos e/ou excesso de hora/aula, relacionados ao 2º semestre letivo deste ano.

Ouro Preto, em 12 de setembro de 2011.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício